

第 51/2000 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第 10/1999 號法律第四十四條第三款的規定，作出本批示。

核准本批示附件所載的澳門特別行政區終審法院院長的工作證式樣。

二零零零年四月七日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 10/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o modelo, anexo ao presente despacho, de cartão de identificação do Presidente do Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau.

7 de Abril de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

 澳門特別行政區終審法院 Tribunal de Última Instância da R.A.E.M. 工作證 Cartão de Identificação		相片 Fotografia
姓名：_____ Nome		
官職：_____ Cargo		
年 月 日於澳門 Macau, de de	行政長官 O CHEFE DO EXECUTIVO,	

正面 (*frente*)

本證持有人享有特別受審管轄權，且不得在被起訴前或指定聽證日前被拘留或羈押，但屬可處以最高超過三年徒刑犯罪的現行犯情況除外。在此情況下，須立即提交予有權限法官（見十二月二十日第 10/1999 號法律第三十三條）；

有特權因執行職務自由出入有通行限制之公共場所，以及有特權無需執照或知會而持有、使用、攜帶、免費申報自衛槍械，並取得彈藥，並可以免費查閱公共圖書館資料及公共資料數據庫（見上述法律第四十四條第一款第一、二及五項）；

有權拘留或命令拘留任何不法分子。

O titular deste cartão goza de foro especial e não pode ser detido ou preventivamente preso antes de pronunciado ou de designado dia para a audiência, excepto em flagrante delito por crime punível com pena de prisão de limite máximo superior a 3 anos (cf. art.33º da Lei nº.10/1999, de 20 de Dezembro);

Tem direito especial de livre circulação, no exercício das suas funções ou por causa delas, em locais públicos de acesso condicionado e direito especial de detenção, uso, porte e manifesto gratuito de arma de defesa e aquisição das respectivas munições, independentemente de licença ou participação, bem como acesso gratuito a bibliotecas e bases de dados documentais públicas (cf. art.44º/1-1), 2) e 5) da supracitada Lei);

Tem competência para prender ou mandar prender qualquer delinquente.

持證人簽名
Assinatura do Titular _____

背面 (*verso*)

規格：100 mm x 68mm

Dimensões